



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2024-SERAME/NUBES

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de medicamentos/ insumos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Bomba de infusão de insulina sistema MINIMED 780G - MMT1896	Unidade	01
02	Aplicador Quick Serter - MMT305QS	Unidade	01
03	Transmissor Guardian Link3 - MMT7911	Unidade	01
04	Sensor Enlite 3 - MMT7020A (Caixa com 5 unidades)	Caixa	12
05	Cateter Quick-Set cânula 6mm - MMT398A (Caixa com 10 unidades)	Caixa	12
06	Reservatório MINIMED 3,0 ml - MMT332A (Caixa com 10 unidades)	Caixa	12
07	Carelink USB blue - MMT7306	Unidade	01
08	Insulina de ação ultrarrápida HUMALOG ou FIASP 100UI/ml 10ml	Frasco	48

09	Glicosímetro Accu-check guide ou equivalente	Unidade	01
10	Fitas para glicemia capilar para glicosímetro Accu-check guide ou equivalente (Caixa com 50 unidades)	Caixa	36
11	Lancetas	Unidades	720

1.1.1. As marcas citadas acima se justificam por se tratar de prescrição médica objeto da decisão judicial, conforme documento 21042018.

1.2. Os medicamentos/insumos constantes deste Termo de Referência estão devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

1.3. Em se tratando de produtos termolábeis, os mesmos deverão ser acondicionados em caixas térmicas (isopor ou equivalente) e, no caso de fotossensíveis, estes deverão ser acondicionados em caixas que evitem a entrada de luminosidade;

1.4. Deve a Contratada fornecer o objeto contratado com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rótulo e bula) devem estar em língua portuguesa. Deverão, ainda, estar separados por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal, quando for o caso;

1.5. Os medicamentos deverão conter em suas embalagens primárias (frascos-ampolas, frascos, ampolas, bisnagas, flaconetes, sachês ou envelopes, blisters ou strips, bags ou bolsas), de forma legível e indelével: nome comercial, denominação genérica de cada princípio ativo, concentração de cada princípio ativo, via de administração, a quantidade total de peso líquido ou volume para medicamentos nas formas farmacêuticas líquidas e semissólidas, nome da empresa titular do registro, validade, fabricação e lote, como determina a RDC nº 768 de 12/12/2022 e futuras atualizações, quando for o caso;

1.6. As bulas deverão atender às recomendações da RDC nº. 47 de 08/09/2009 e futuras atualizações, quando for o caso;

2. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. O(s) item(ns) de consumo objeto deste Termo de Referência a ser(em) adquirido(s) não se enquadra(m) como sendo de bem(ns) de luxo e deverá(ão) suprir em qualidade e quantidade à demanda da Administração da SJDF, para a qual se destina(m).

2.2.A aquisição ora pretendida não se encontra prevista no PAC 2024, portanto, Intempestiva.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Para cumprimento da decisão judicial id.????, conforme consta no processo, do Desembargador Federal Pablo Zuniga Dourado, agravo de instrumento (202) 1023020-95.2024.4.01.0000, que concedeu tutela antecipada à beneficiária do Pro-social, Grazielle Frota Monte Coelho, para fornecimento de uma bomba de insulina e demais insumos necessários.

3.2.O descumprimento de qualquer decisão judicial não é facultado ao Administrador Público, que deve cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, de natureza provisória ou final, e não criar embaraços à sua efetivação.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente aquisição deverá ocorrer por dispensa de licitação, em conformidade com o inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DA FORMA DE ADJUDICAÇÃO

5.1. A adjudicação do objeto deverá ser de todos os itens para uma única empresa vencedora.

5.2. A contratação pauta-se na necessidade de aquisição de equipamento e insumos hospitalares para paciente que ajuizou ação judicial e obteve provimento. Considerando que o prazo para cumprimento da determinação judicial é exíguo, é necessária celeridade no tratamento dos processos para cumprimento dos comandos judiciais. Na busca de melhor atender aos interesses da União, e por conseguinte o interesse público, realiza-se uma aquisição agrupada, como forma de organizar os processos de compras, adotando-se por premissas o princípio da eficiência e da economicidade, a fim de se obter a proposta mais vantajosa para a Administração.

5.3. Não é permitido cotação parcial para aquisição de medicamento com especificidades farmacológicas distintas, prazo de validade e impactos diretos sobre a vida humana, para atender o cumprimento de decisões judiciais o fornecimento por mais de uma empresa em condições diferentes poderá colocar em risco o atendimento correto dos pacientes.

6. DA AMOSTRA

6.1. Não serão necessárias amostras, pois o bem será de entrega imediata.

7. EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

7.1. Nos termos do inc. IX, do art. 18, da Lei 14.133/2021, não será possível a participação de consórcios de empresa.

8. DA SUSTENTABILIDADE

8.1. Consoante o disposto no Art. 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens dos produtos devem ser fabricadas com materiais que propiciem a sua reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização dos produtos, projetadas de maneira que a sua reutilização seja tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contém, ou recicladas, se a reutilização não for possível.

8.2. Devem-se cumprir os objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos constantes no art. 7º, XI, a e b, da Lei nº 12.305/2010, que dá prioridade nas aquisições e contratações governamentais para produtos reciclados e recicláveis; e, prioridade nos bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

8.3. Cumpre observar que, em atenção ao art. 33 da Lei nº 12.305/2010, cabe aos fabricantes, importadores e distribuidores estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos.

9. DO PRAZO DE ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO OBJETO

9.1. Os materiais deverão ser entregues em 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho.

9.2. A Contratada deverá entregar o objeto contratado devidamente registrado na ANVISA, quando for o caso, e cumpridos os demais requisitos regulatórios, com prazo de validade conforme seu registro, sendo que, entre a data de fabricação e a data da entrega, não deverá ter transcorrido mais de 30% (trinta por cento) do prazo de validade.

9.3. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues no Serviço de Assistência Médico-Odontológica-SERAME, localizado no Justiça Federal, Edifício Sede II, Fórum Juiz Federal José Costa Filho, SAS Quadra 04, bloco D, lote 07, 9º andar. O agendamento da entrega deve ser feito pelo e-mail serame.df@trf1.jus.br ou pelo telefone (61) 3221.6740.

9.4. Caso o produto entregue não corresponda às exigências deste Órgão, a empresa arcará com os custos de incineração ou de coleta, sendo responsável pela substituição integral dos mesmos, arcando com os custos de frete e seguro, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da notificação da Seção Judiciária do Distrito Federal;

9.5. Para fins de verificação da conformidade do(s) item(ns) entregue(s) com o objeto deste Termo de Referência, a SJDF efetuará o recebimento na forma que segue:

a) Provisoriamente – no ato da entrega pelo fornecedor, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

b) Definitivamente – no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, mediante atesto na(s) nota(s) fiscal(ais), após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, para aferição do direito ao pagamento, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente.

9.6. O(s) item(ns) será(ao) rejeitado(s) e o recebimento embargado, caso não esteja(am) em conformidade com os termos da contratação.

9.7. O pagamento será efetuado mediante crédito bancário em conta corrente da Contratada, devendo o documento fiscal vir acompanhado das ordens de serviços emitidas, se for o caso, do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, todos válidos na data do efetivo pagamento.

9.8. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do **recebimento definitivo**, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da Contratada.

9.9. Para comprovação da regularidade fiscal, os documentos poderão ser substituídos pelo Relatório SIASG/SICAF, que será acostado aos autos do processo de pagamento pela Contratante, por ocasião da verificação da nota fiscal.

10. DA GARANTIA DO PRODUTO

10.1. Não serão necessárias, para a presente contratação, a exigência de garantia contratual dos bens ou a fixação de condições de manutenção e assistência técnica, pois trata-se de contratação para pronta entrega.

11. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1. É de inteira responsabilidade das empresas o preenchimento exato de suas propostas, pois não serão admitidas alegações de omissões, enganos ou erros posteriores à sua apresentação, com a finalidade de alterar os valores ofertados ou de não fornecer o objeto/executar o(s) serviço(s) de que trata este Termo de Referência.

11.2. No preço proposto deverão estar computadas todas as despesas com o transporte, os tributos, as tarifas, os impostos, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, as taxas, o prêmio de seguro e demais despesas de quaisquer naturezas, que se façam indispensáveis ao fornecimento do objeto da contratação.

11.3. As empresas deverão apresentar propostas em que constem, além do quantitativo, o preço unitário e total do(s) item(ens).

11.4. As propostas das empresas interessadas na licitação deverão ser apresentadas em papel timbrado, datadas e assinadas, contendo obrigatoriamente: a) razão social; b) CNPJ; c) endereço; d) e-mail; e) cidade; f) unidade da federação; g) CEP; h) número de telefone/fax; i) especificação do objeto; j) marca e modelo do objeto; k) valores unitário e total do(s) item(ens), se for o caso, e do objeto, em algarismos e por extenso; l) prazo de validade da proposta; m) prazo de entrega; n) prazo de garantia do objeto; o) dados bancários, com os códigos do banco e da agência e o número da conta corrente; p) informação de que no preço proposto estão computadas todas as despesas com o transporte, os tributos, as tarifas, os impostos, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, as taxas, o prêmio de seguro e demais despesas de quaisquer naturezas, que se façam indispensáveis ao fornecimento do objeto da contratação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

12.1.2. Comunicar à empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa vencedora;

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A empresa vencedora deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

13.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: nome comercial, marca, fabricante, procedência, número do lote, quantidade por lote, prazo de validade; número do empenho, além do nome e endereço do local de entrega;

13.1.2. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pela Seção Judiciária do Distrito Federal;

13.1.3. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do medicamento, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos e de seguro.

13.1.4. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação;

13.1.5. Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos que venham incidir sobre o medicamento fornecido, reservando à Seção Judiciária do Distrito Federal o direito de deduzir dos valores a serem pagos à empresa vencedora, as quantias correspondentes aos tributos eventualmente não recolhidos;

13.1.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Seção Judiciária do Distrito Federal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independente de outras cominações durante o compromisso legais assumido a que estiver sujeito;

13.1.7. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento desta contratação;

13.1.8. Prestar, esclarecimentos à Seção Judiciária do Distrito Federal sobre eventuais atos ou fatos

- noticiados que a envolvam, quando solicitados;
- 13.1.9. Facultar à Seção Judiciária do Distrito Federal amplo acesso as instalações da empresa vencedora, em horário comercial ou outro definido de comum acordo, para fins de verificação quanto a fabricação ao armazenamento e ao controle de qualidade do medicamento, objeto da presente aquisição, a qualquer tempo;
- 13.1.10. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos;
- 13.1.11. Comunicar à Seção Judiciária do Distrito Federal, no prazo máximo de 07 (sete) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.1.12. Respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais;
- 13.1.13. Manter sigilo sobre todas as informações de pacientes;
- 13.1.14. Não relacionar o nome da Seção Judiciária do Distrito Federal em quaisquer veículos de publicidade da empresa.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Fica estipulado o percentual de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia útil, calculado sobre o valor da nota de empenho, no caso de item(itens) entregue(s) com atraso, ou sobre a mercadoria a ser substituída, conforme obrigações constantes deste Termo de Referência. A multa é limitada a 20 (vinte) dias úteis, sendo esta a data-limite para o cumprimento da obrigação, independentemente de notificação.
- 14.2. No caso de inexecução total, a Administração aplicará a multa de 10% (dez por cento), e de inexecução parcial, aplicará multa de 5% (cinco por cento), ambas sobre o valor total da nota de empenho, sem prejuízo das demais sanções legais previstas na legislação além das multas descritas.
- 14.3. Caso a contratada não possa cumprir o(s) prazos estipulado(s) neste documento, deverá apresentar justificativa por escrito até o vencimento destes, ficando a critério da Contratante a sua aceitação.
- 14.4. A solicitação de dilação de prazos constantes deste Termo de Referência deverá ser encaminhada ao Núcleo de Bem-Estar Social - NUBES, e-mail nubes.df@trf1.jus.br, desta Seção Judiciária do Distrito Federal, para análise e deliberação, conforme disposto na Portaria Diref nº 515/2021.

15. DO PREÇO ESTIMATIVO

- 15.1. O valor estimado será apurado pela Seção de Compras e Licitações - SELIC.

16. DAS ESPECIFICAÇÕES E DA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01		Bomba de infusão de insulina sistema MINIMED 780G - MMT1896	Unidade	01		
02		Aplicador Quick Serter -	Unidade	01		

		MMT305QS				
03		Transmissor Guardian Link3 - MMT7911	Unidade	01		
04		Sensor Enlite 3 - MMT7020A (Caixa com 5 unidades)	Caixa	12		
05		Cateter Quick- Set cânula 6mm - MMT398A (Caixa com 10 unidades)	Caixa	12		
06		Reservatório MINIMED 3,0 ml - MMT332A (Caixa com 10 unidades)	Caixa	12		
07		Carelink USB blue - MMT7306	Unidade	01		
08		Insulina de ação ultrarrápida HUMALOG ou FIASP 100UI/ml 10ml	Frasco	48		
09		Glicosímetro Accu-check guide ou equivalente	Unidade	01		
10		Fitas para glicemia capilar para glicosímetro Accu-check guide ou equivalente (Caixa com 50 unidades)	Caixa	36		

11		Lancetas	Unidades	720		
----	--	----------	----------	-----	--	--

Brasília, 02 de Agosto de 2024.

Maurício da Silveira Araújo
Diretor do NUBES-DF



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio da Silveira Araujo, Diretor(a) de Núcleo**, em 02/08/2024, às 16:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21042037** e o código CRC **48FE9C8D**.